



**LEI Nº 1.516 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA.**

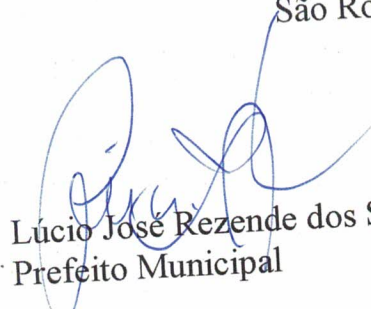
A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei


**Art. 1º-** Fica com a denominação de **MARCO AURÉLIO STURZENEKER**, a ponte sobre o córrego da Várzea da Cruz, na localidade de Várzea da Cruz, Município de São Romão.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Romão, 24 de Outubro de 2006.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda A. Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete